



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO N°: 1136 84 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 1618/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.899,55 (quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com a Lei nº 889/2020.

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 879/2019 ART.4º INCISO VIII PARAGRAFO 1º

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.899,55 (quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1028- Construção Unidade Sociais CRAS CRECHES E OUTROS		Funcional: 09.003.08.244.0047.1.028	
465	4490520000- Obras e Instalações	934	14.899,55
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			14.899,55

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso de Superávit Financeiro da Fonte 934 Exercício Financeiro 2019, conforme o artigo 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64 e alterações:

3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”

Farol, 29 de dezembro de 2020

ANGELA MOREIRA KRAUS

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)